

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 25, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Alexandre Luiz Kleinert, inscrito no CPF nº ***.040.***-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 08/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Décima Primeira – VALOR E FISCALIZAÇÃO**, do Contrato retro, firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“11 VALOR E FISCALIZAÇÃO

*11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de **R\$ 6,16** (seis reais e dezesseis centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, produzindo os legais e jurídicos efeitos.*

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscais, as Sr^{as}. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.”

JUSTIFICATIVA

Através de requerimento, a empresa contratada pugnou pela modificação do valor inicialmente pactuado - revisão do preço (não reajuste), tendo em vista a ocorrência de fato superveniente. “[...] Reserva-se a expressão ‘revisão’ de preços para os casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária

Aprovação Jurídica

nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos. Já o 'reajuste' de preços [...] trata-se de uma alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias. Usualmente reputa-se que o reajuste somente poderá ser admitido se previsto no ato convocatório e no instrumento contratual. [...]" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 549/550). Nesta esteira, verifica-se que no DANFE nº 16.475, o preço do litro de óleo diesel S10 era de R\$ 4,69 e o DANFE nº 95.342 comprova que o valor do combustível alcançou R\$ 5,95, que representa acréscimo de 26,86% (vinte e seis virgula oitenta e seis por cento). Contudo, tendo em vista que os documentos supra foram emitidos no mês de agosto/2023, mas o contrato originário restou pactuado em fevereiro/2023, solicitou-se comprovação do valor unitário do combustível naquela época, sendo apresentado o DANFE nº 23.193, com valor de R\$ 5,55 por litro. Importante esclarecer que o equilíbrio econômico financeiro deve ser aplicado, igualmente, quando há redução dos preços, mas a empresa contratada não peticionou neste sentido, circunstância que resultaria na redução proporcional do valor do quilômetro rodado do transporte escolar. Exsurge daí que o valor do litro de óleo diesel passou de R\$ 5,55 para R\$ 4,69 e, posteriormente, para R\$ 5,95. Exsurge daí que houve redução de 15,49% (R\$ 5,55 para R\$ 4,69) e acréscimo de 26,86% (R\$ 4,69 para R\$ 5,95), devendo ambos incidir sobre o valor do quilômetro rodado, nos percentuais de -4,64% e 8,05%, porquanto, não é permitido à municipalidade reduzir/acrescer a íntegra do percentual ao valor pago por quilômetro rodado, eis que o percentual do reequilíbrio deve considerar o coeficiente de consumo correspondente a 30% (trinta por cento) das despesas com o transporte de alunos, conforme entendimento do Núcleo de Pesquisa e Ensino em Transportes, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, através do Parecer nº 1/2016. Assim sendo, através de cálculo matemático, verifica-se que 30% (percentual das despesas do veículo) sobre o percentual de redução do óleo diesel (-15,49%), importa em -4,64%, enquanto que sobre o percentual de acréscimo do óleo diesel (26,86%), importa em 8,05%. Via de consequência, o valor atualmente pago por quilômetro rodado (R\$ 5,98), reduzido do percentual do reequilíbrio (-4,64%), resulta em R\$ 5,70 e, posteriormente, acrescido do percentual do reequilíbrio (8,05%), resulta em R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos). De outro norte, a revisão encontra suporte no item 4.4 do contrato originário e no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, eis que decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada no período.

CLÁUSULA SEGUNDA



Aprovação Jurídica



47.076 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Rua visconde do rio branco, 25 – Centro – Palmitos/SC

À

Ilma. Prefeitura Municipal de Palmitos/SC

Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.

*Considerando que o contrato
foi factuado em fevereiro/2023,
deverá a empresa apresentar
NF comprovando o valor do
combustível naquele momento.
Palmitos, 14/08/2023*

Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.050-3

REQUERIMENTO

47.076 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.076.790/0001-52, situada na Rua Visconde do Rio Branco nº 25 – Centro – Palmitos/SC, por intermédio da Sr. ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, PROPRIETÁRIO, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.256.657 e do CPF n.º 009.040.059-33, vem, respeitosamente perante V. S^ª., através da presente carta, solicitar a recomposição do valor pago pelo KM (Quilometro) rodado dos contratos administrativo de Transporte Escolar firmados entre as partes supra citadas, segue abaixo o itens a serem revistos e readequados, pelas razões adiante expostas:

➤ Contrato administrativo n.º 08/2023, Item 01 – trajeto de n.º 31

Na data de 16 de agosto de 2023 o a detentora do monopólio de combustíveis no país a PETROBRAS comunicou o reajuste de 25,8% sobre o preço praticado sobre o óleo Diesel, impactando diretamente os custos de operação da empresa.

Sendo assim, solicitamos a readequação do valor pago referente ao Km (quilometro) rodado, fornecendo para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais; com fulcro nos fatos e nos fundamentos invocados agradecemos a compreensão.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Nesses termos pedimos deferimento.

Palmitos – 18, de agosto de 2023.

Recebido em 21/08/2023
Loreci de Orsolin Pfeifer
LORECI M. ORSOLIN PFEIFER
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC

[Assinatura]
47.076 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Recebido em DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/08/2023 Dest/Rem: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT Valor Total: 4.690,00

NF-e
Nº 000.016.475
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

ROD BR 158, 000 - CAIBI - CAIBI - SC - CEP: 89888-000
Fone: (55)3745-1278
xpert v6.0 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.016.475
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 0807 1551 6000 0400 5500 1000 0164 7516 5943 7449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230174111983

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestacao Registrada em ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258882271

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.155.160/0004-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

CNPJ / CPF

47.076.790/0001-52

DATA DA EMISSÃO

02/08/2023

ENDEREÇO

R VISCONDE DO RIO BRANCO, 025

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89887-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

PALMITOS

UF

SC

TELEFONE / FAX

(49)9133-9373

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	5.150,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO
0,00	0,00	460,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4.690,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
820101034	DIESEL S-10	27101921	061	5929	LT	1.000,0000	5,15	8,93	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							4,69							

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Referente ao Cupom Fiscal: 103298

Trib. Aprox.: RS: 0,00 (Fed), R\$ 567,49 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empire - 75B7F2

Convenio de ICMS 69/02 - Art. 230 do Regulamento de ICMS - Decreto 5141/2001.

MD-5: A5D338A1758699BAA0564940C6CA1EFD

COD CLIENTE: 10242

PLACA: KM: 0 M: 0 E:

MOTORISTA:

BCSUBST.: ICMS: <VALORTOTALICMS>

BASE ICMS SUBST TRIB.: VLR ICMS SUBST. TRIB.:

ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022: BC 1000,00 Vlr. ICMS Mono.: R\$ 945,60

ECF: 2D nro: 001: 103298

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/08/2023 Dest/Rem: 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT Valor Total: 119,00

NF-e
Nº 000.095.342
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
BR 386, KM 06, S/N - RODOVIA - IRAI - RS - CEP: 98460-000
Fone: (55)3745-1278
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.095.342
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4323 0807 1551 6000 0159 5500 1000 0953 4215 8470 9146

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143230187897747

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0660025850 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 07.155.160/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT CNPJ / CPF 47.076.790/0001-52 DATA DA EMISSÃO 17/08/2023

ENDEREÇO R VISCONDE DO RIO BRANCO, 025 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 98887-000 DATA DA SAÍDA 17/08/2023

MUNICÍPIO P/TOS UF SC TELEFONE / FAX (49)9133-9373 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 15:23:49

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		V.APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,28 (12,00 %)		119,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	119,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
5	DIESEL S-10	27101921	061	5667	LT	20,0010	5,95	0,00	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$ 0,00 (FED), R\$ 14,28 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empres - C07872
COD CLIENTE: 10242
PLACA: KM: 0 M.: 0,00 F.:
MOTORISTA:
BCSUBST.: 0,00 ICMS: 0,00
BASE ICMS SUBST TRIB.: 0,00 VLR ICMS SUBST. TRIB.: 0,00
Nro. Pedido Compra: 0
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022: BC 20,00 Vlr ICMS Mono.: R\$ 240,01

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Página: 1
Data: 11/09/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000747/2023

Número do processo: 0000747/2023

Solicitação: 70 - OUTROS

Número do documento:

Requerente: 1379 - ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Beneficiário:

Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 56 - 89887-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL

Localização atual: 001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL

Org. de destino: 001.002.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Protocolado por: Janisse Izabel R. Manica

Situação: Não analisado

Protocolado em: 11/09/2023 09:33

Súmula:

Observação:

Número único: 726.W95.7PE-91

Número do protocolo: 13083

CPF/CNPJ do requerente: 009.040.059-33

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Palmitos - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Janisse Izabel R. Manica

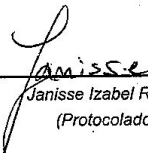
Em trâmite: Sim

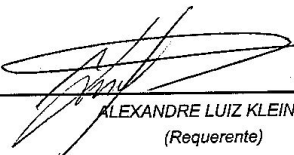
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 11/10/2023 09:33

Concluído em:


Janisse Izabel R. Manica
(Protocolado por)


ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
(Requerente)

Hora: 09:32:07



TRR CAÇULA LTDA

EST LIMEIRA, S/N, INTERIOR
XAXIM - SC, 89825-000
Fone/Fax: 493323-6339
Email: financeiro@trrcacula.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00023193
SÉRIE: 001
PÁGINA 1 DE 1



CHAVE DE ACESSO

4223 0330 0952 0500 0169 5500 1000 0231 9318 6209 1747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230068965767 29/03/2023 10:00:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB/LUBRI CONS. USUARIO FINAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260.010.189

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

30.095.205/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ/CPF

15149415000107

DATA DA EMISSÃO

29/03/2023

ENDEREÇO
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 56,

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP

89887000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

29/03/2023

MUNICÍPIO

PALMITOS

FONE/FAX

4936470647

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:59:00

VALORES

Título	Vencido	Valor	Título	Vencido	Valor	Título	Vencido	Valor	Título	Vencido	Valor
00023193	26/04/23	5.550,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.550,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	5.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRR CAÇULA LTDA - XAXIM	FRETE POR CONTA 0=Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IXP2133	UF RS	CNPJ/CPF 30095205000169
---	--	-------------	-----------------------------	----------	----------------------------

ENDEREÇO LINHA LIMEIRA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260010189
---------------------------	--------------------	----------	---------------------------------

QUANTIDADE 1000	ESPECIE GRANEL	MARCA S/MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 820,00	PESO LÍQUIDO 820,00
--------------------	-------------------	------------------	-----------	----------------------	------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
S10	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM ONU 1202-OLEO DIESEL B S10 - CLASSE 3, GRUPO DE EMBALAGEM III	27101921	060	5.656	LT	1000	5,5500	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Base de ICMS de Substituição: R\$ 6.140,00(Unitário: R\$ 6,14) - Valor de ICMS de Substituição.: R\$ 736,80(Unitário: R\$ 0,74) MOTORISTA: 049.217.529-23 - ALTEMIR PEDRO BERTOL Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

*Credenciado a emitir NF-e. Consulte o "site" da Secretaria da Fazenda no Internet <http://nfe.scfaz.gov.br/>.

Desenvolvido por SW Tecnologia em Gestão - www.swtecnologia.com.br - (54) 3281.4523

RECEBEMOS DE TRR CAÇULA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Emissão: 29/03/2023 Destinatário: GILBERTO TRANSPORTES E AGENCIA DE VIAGENS LTDA Total da nota: 5.550,00

NF-e

Nº 00023193

Série: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

____/____/____

CPF

Nome

Assinatura



Re: 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 08-2023 - Transporte Escolar ALEXANDRE LUIZ KLEINERT trajeto 31



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 28-09-2023 17:38

Prezados,

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "08/2023", decorrente do Processo Licitatório nº 08/2023, Pregão Presencial 02/2023, tendo por finalidade reequilíbrio econômico financeiro, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em qua., 27 de set. de 2023 às 10:32, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:
BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 08-2023 - Transporte Escolar ALEXANDRE LUIZ KLEINERT trajeto 31
Data: 27-09-2023 10:29
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023

Publicação Nº 5183157

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 081E14A5AF2638EA7AEB04C32B94618BCE721304

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 8/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT Valor: R\$ 5,98 PARA R\$ 6,16 POR QUILOMETRO. Vigência: Início: 29/09/2023 Término: 31/12/2023 Licitação: 2/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Palmitos, 29 de Setembro de 2023 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021

Publicação Nº 5183307

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4447FC00F232A04633AE109853DB3A3C4C86D68E

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 56/2021 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA Valor: R\$ 13.562,28 Vigência: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2024 Licitação: 18/2021 Objeto da Contratação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITOS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). Palmitos, 29 de Setembro de 2023. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Publicação Nº 5183447

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 60FE255A722576C29F756C7E38E8061E99FB2224

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 5/2021 Seq.: 6 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: ULTRAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA Valor: R\$ 4,904,22 POR MÊS. Vigência: Início: 01/10/2023 Término: 28/02/2024, Licitação: 3/2021 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO (GARANTIA DE 100% DE BANDA CONTRATADA) BANDA LARGA E TELEFONIA FIXA SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES DE SERVIDOR/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS. PALMITOS/SC. 29/09/2023. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

DECRETO Nº 091/2023

Publicação Nº 5182936

<p>DECRETO Nº. 91/2023 De 22 de setembro de 2023.</p>	<p>DISPÕE SOBRE O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.</p>
---	--

CONSIDERANDO que o Fórum Nacional de Educação – FNE criado pela Portaria do Ministério da Educação no 1.407, de 14 de dezembro de 2010, e referendado pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, tem se reunido em plenária e tratado sobre a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Educação.

DECRETA

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, tem por finalidade coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, bem como promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Estadual e Nacional de Educação.